CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 04 SERVIDOR 6139 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/2016

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja denominado Centro Educacional Paulo Freire, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que os Shoppings Centers de Salvador serão responsáveis pela construção, para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Geraldo Junior sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja denominado Centro Educacional Paulo Freire, um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que os Shoppings Centers de Salvador serão responsáveis pela construção, para regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires